# Diário Oficial Eletrônico
## do Município de **Tocantinópolis/TO**

Instituído por meio da *Lei Municipal nº 1.017/2017*

Regulamentado pelo *Decreto nº009/2017*

**Tocantinópolis**, Estado do Tocantins - **Ano I - Edição Nº 017** - Segunda-feira, 24 de Julho de 2017


## Sumário


Atos do Poder Executivo.....01


## Atos do Poder Executivo

**ATONº 086/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, VII da Lei Orgânica Municipal resolve

DESIGNAR

JOCELINO NUNES DA SILVA para ocupar a função de Diretor de Cultura e Turismo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir desta data.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUSA, em Tocantinópolis Estado do Tocantins, 21 de julho de 2017.

**PAULO GOMES DE SOUZA**
Prefeito Municipal

PAULO GOMES DE SOUZA95070184172

Digitally signed by PAULO GOMES DE SOUZA95070184172
DN: C=BR, OU=CERTISIGN, O=SOLUTI, CN=PAULO GOMES DE SOUZA95070184172, E=GOMESTOCAN@HOTMAIL.COM
Reason: CONFIRMO QUE ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO.
Location: TOCANTINÓPOLIS/TO
Date: 2017-07-24 17:18:31

**DECRETO Nº 016 DE 24 JULHO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, V da Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º É facultativo o ponto no dia 27 de julho de 2017, quinta-feira.

Parágrafo único: Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUSA, em Tocantinópolis Estado do Tocantins, 24 de julho de 2017.

**PAULO GOMES DE SOUZA**
Prefeito Municipal


Diário Oficial Eletrônico
de **Tocantinópolis**
Instituído por meio da **Lei Municipal nº 1.017/2017**
Regulamentado pelo **Decreto nº009/2017**

**PAULO GOMES DE SOUZA**
Prefeito Municipal

**DELVANI SOUZA DE PAULA**
Secretário de Administração, Finanças e Meio Ambiente
Imprensa Oficial do Município





Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL